



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 567/Gab/2016

Em,

14

de dezembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2157, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 946

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2157 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe: " **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA - ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade PROMOVIDA para fins de repasse de recurso no ano de 2017, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela PROMOVIDA - Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião e dá outras providências, cópia em anexo.

O presente projeto de lei tem por finalidade repassar recursos financeiros na ordem de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos; que será formalizado mediante termo de convênio.

A princípio, será firmado o convênio no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), equivalente ao repasse de 08 (oito) meses. E, o valor remanescente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderá ser repassado a entidade, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária dentro do exercício financeiro de 2017, que será equivalente aos últimos (04) quatro meses, totalizando (12) doze meses, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Embora o atendimento aos idosos carentes deva ser preferencialmente realizado pelo poder público, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com atividade específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos idosos.

A PROMOVIDA de Ouro Preto do Oeste - RO, tem sido parceira nessa forma de atendimento aos idosos, com muita seriedade e competência, o que vem dando acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado, promovendo a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade



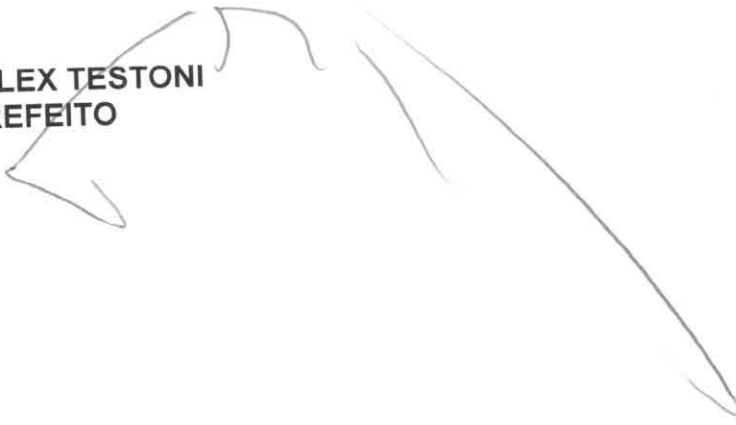
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

O repasse financeiro proposto visa à manutenção de uma instituição digna de aplauso pelo honrado serviço que vem prestando aos idosos necessitados e desamparados neste Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2157 14 DE DEZEMBRO DE 2016

“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a **PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO**, inscrita no CGC sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de até 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos;

§ 1º A princípio, será firmado o convênio no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), equivalente ao repasse de 08 (oito) meses, conforme dispuser o instrumento de convênio;

§ 2º O valor remanescente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderá ser repassado a entidade, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária dentro do exercício financeiro de 2017, que será equivalente aos últimos (04) quatro meses, totalizando (12) doze meses, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 04.121.0001.2017 - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

28.11.2016

Processo: 4568/2016

Interessado: SEMPLAF

Assunto.....: FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO

ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E
ESPERANÇADO ACIÃO (PROMO-VIDA)

Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste
Quem gosta, cuida.



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO
ANCIÃO CNPJ: 05.912.072/0001-29 - fundada em 16/08/2003
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: LEI Nº 986-05/01/2004 - ESTADUAL: LEI Nº 2884-14/11/2012 Rua: Mayra,
S/Nº - Bairro Alvorada - CEP 76920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Ofício: nº 69./2016

Em, 28 de Novembro de 2016

Senhor Prefeito,

Enviamos a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários (plano de trabalho) para firmar o CONVÊNIO referente ao repasse de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Na oportunidade, agradecemos imensamente a atenção de Vossa Excelência para com nossa instituição, esperando contar sempre com esta parceria tão importante para a causa da pessoa idosa.

Respeitosamente,

Mara Magda Rodrigues Guanido
Presidente



Excelentíssimo Sr.
Juan Alex Testoni
MD. Prefeito de Ouro Preto do Oeste - RO





ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 - fundada em 16/08/2003
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: LEI Nº986-05/01/2004 - ESTADUAL: LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste -RO

1. DADOS CADASTRAIS

1-NOME DA ENTIDADE Associação para Promoção da Vida Dignidade E esperança do Ancião – PROMO-VIDA		2. CNPJ Nº 05.912.072/0001-29		3- MUNICIPIO Ouro Preto do Oeste	
5-CARACTERISTICA DOS RECURSOS 1- Consignado () 2- Não Consignado (x)		6-PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: ALR			7- Término: 31-12-2017
8- CIDADE Ouro Preto do Oeste	9- UF RO	10-CEP 76.920-000	11- DD/TELEFONE 69-9328-2993		
13-NOME DO RESPONSÁVEL Mara Magda Rodrigues Guarido	14- CPF 253.957.931.00	15- CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR PR-5848166-1			
16- CARGO Presidente	17- FUNÇÃO Presidente		18- MATRÍCULA		
19- ENDEREÇO – AV: Marechal Rondon	20- CEP 76.920-000		21- BAIRRO Liberdade		
22- Conta Corrente OP.003 C/C 0828-4	23- BANCO 104		34- AGÊNCIA 3114		

2-OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CGC/CPF
Endereço	

3- DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

1- TÍTULO DO PROGRAMAÇÃO/AÇÃO Manutenção da Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA
2- ABRANGÊNCIA DO PROJETO: Casa de Acolhimento.
3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: Visa dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado do município de Ouro Preto do Oeste.
4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Contratação de serviços de terceiros: Técnicos de Enfermagem, Vigilantes, Cozinheiras e Ajudantes Gerais.

Handwritten signature

- **Outros Serviços e encargos** (água, energia, telefone, folha de pagamento, encargos sociais, despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, construção, ampliação e reforma) entre outros.

5- JUSTIFICATIVA

A Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA de Ouro Preto do Oeste é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, representada por Mara Magda Rodrigues Guarido (Presidente) e é mantenedora da Casa de Acolhimento do Idoso PROMO-VIDA, que tem por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promover a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

Enfrenta diversos problemas de ordem financeira para manutenção da Entidade e seus encargos (água, energia, telefone, folha de pagamento, encargos sociais, despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, construção, ampliação e reforma) entre outros, bem como o corpo técnico e clínico, pois sua clientela é composta de pessoas com idade avançada que necessitam de cuidados especiais e de profissionais especializados para lidar com esse grupo de pessoas.

Os serviços complexos requerem maior esforço de mão de obra, responsabilidade e atenção especial com os serviços desenvolvidos por profissionais como os dos técnicos de enfermagem.

Sendo a única entidade em nosso município e em área circunvizinha direcionada a atender essa clientela. A Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA se mantém através de recursos oriundos de campanhas, promoções, setor de associado contribuinte e convênios, os quais não tem sido suficientes para atender as necessidades da instituição.

Quando foi firmado o convênio anterior (R\$ 72.800,00 anual), havia na casa apenas 03 (três) idosos acolhidos. Atualmente há 15 (quinze) idosos, e o custo mensal das despesas gira em torno de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vale ressaltar que os municípios de Mirante da Serra, Teixeirópolis e Nova União também firmaram convênio anual de R\$ 18.000,00 cada um, sendo mensalmente R\$1.500,00. Apesar desses convênios, mesmo somado ao de Ouro Preto do Oeste, o valor está aquém das necessidades da Casa, razão pela qual a Associação recorre ao Poder Público solicitando que o convênio com a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste seja firmado no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o ano de 2017, dividido em 12 parcelas de R\$ 15.000,00, de janeiro a dezembro de 2017.

CONSIDERANDO A NATUREZA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, A SUA UTILIZAÇÃO DAR-SE-Á NO DECORRER DO ANO DE 2017, PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS ACIMA ESPECIFICADAS, RAZÃO PELA QUAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ APRESENTADA AO FINAL DE CADA MÊS.

5. AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste, 28 de Novembro de 2016

Local e Data

Mara Magda Rodrigues Guarido
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	PLANO DE TRABALHO	ANEXO II
--	-------------------	-------------

1-NOME DA ENTIDADE Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMO-VIDA	2-CNPJ Nº 05.912.072/0001-29	3-MUNICIPIO Ouro Preto do Oeste	EXERCÍCIO 2017
--	---------------------------------	------------------------------------	-------------------

4- DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Contratação de prestação de serviços de terceiros nas áreas de:

- Vigias
- Técnico de enfermagem
- Cozinheira
- Ajudante Geral
- E outros profissionais e /ou serviços que se fizerem necessários para execução do projeto.
- Pagamento de serviços e encargos necessários ao funcionamento da Associação (água, energia, telefone, folha de pagamento, encargos sociais, despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, construção, ampliação e reforma) entre outros.

TOTAL.....180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar atendimento a aproximadamente 80 (oitenta) idosos com acolhimento e moradia aos necessitados e desamparados e promover a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental social e atividades complementares.

5. AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste, 28 de Novembro de 2016
Local e Data


Mara Magda Rodrigues Guarido
Presidente

PLANO DE TRABALHO



1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$180.000,00)

CONCEDENTE

AÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

AÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						

2. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Ouro Preto do Oeste, 28 de Novembro de 2016
Local e Data

Mara Magda Rodrigues Guarido
Presidente

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

0032



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PROMO-VIDA

No dia 24 de abril de 2016, na sede da PROMO-VIDA, localizada na Rua Maira, s/nº, setor Industrial, nesta cidade de **Ouro Preto do Oeste**, reuniram-se 27 (vinte e sete) associados, entre eles os membros da diretoria, conselheiros e suplentes, cujas assinaturas constam no livro de presenças, para tratarem dos assuntos constantes do Edital de Convocação: Informes, prestação de contas, eleição e posse da nova diretoria e conselheiros. Às 15:00 horas foi feita a primeira chamada para realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Edital de Convocação e, não havendo quórum, realizou-se a segunda chamada às 15:30 horas. A Presidente Maria José dos Santos Lima convidou os presentes para a oração de abertura. Após a oração agradeceu a presença de associados, visitantes, convidados e membros da diretoria e conselheiros. Passando a palavra para o 1º Tesoureiro, Rubens Dias de Jesus, o mesmo fez a prestação de contas dos dois últimos anos com balancetes registrados nos livros diários 3 e 4, esclarecendo que esta diretoria iniciou as atividades com saldo em caixa de R\$ 69.865,42 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais e quarenta e dois centavos). Em seguida o 1º Tesoureiro, Rubens Dias de Jesus apresentou os seguintes saldos bancários: Aplicação no Banco do Brasil: R\$ 1.033,95 (Hum mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); Conta corrente no Banco do Brasil: R\$ 156,89 (Cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Conta corrente na CREDIRON (Atual SICOOB CENTRO): R\$ 2.151,57 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e aplicações na CREDIRON: R\$ 49.215,69 (Quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). **Saldo Total Geral R\$ 52.558,10** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) Cotas no Sicoob Centro: R\$ 6.159,43 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Colocada em votação a prestação de contas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente Maria José informou sobre os boletos emitidos pelo Banco SICOOB CENTRO e a importância do empenho de todos na distribuição dos mesmos para que os colaboradores tenham um meio facilitado de repassar suas contribuições. Informou sobre os eventos que acontecerão em prol da PROMO-VIDA, pedindo a participação de todos: Caminhada Ecológica organizada pela Maçonaria, a ser realizada no dia 1º de Maio, cuja renda será 100% para a Casa; o tradicional Jantar das Mães, organizado pela Renovação Carismática Católica, no dia 07 de maio, sendo para a PROMO-VIDA o percentual de 50% (cinquenta por cento). Convidou os membros da diretoria e conselheiros para se fazerem presente à frente e agradeceu a todos demonstrando sua gratidão pelo esforço e dedicação de cada um. Relatou sobre as obras que foram realizadas bem como as doações de várias entidades além da contribuição dos associados. Discorreu sobre algumas ocasiões em que as doações aconteceram nos momentos exatos em que havia sido realizada despesa e que precisava fazer o pagamento, fatos que comovem e confirmam a providência divina operando para a continuidade desse projeto. Em seguida apresentou os idosos acolhidos, moradores atuais da Casa: Paulo (Mitsuo), Erlita, Cirene, José Leandro, José Silva, David, Benedito, Maria, Abadio Garcia e Florisvaldo; lembrou, emocionada os que faleceram: Geni, José Maria, Francisco e Abel, sendo o seu Abel o primeiro idoso acolhido pela PROMO-VIDA. Agradeceu aos funcionários e aos colaboradores manifestando gratidão. Em seguida foi apresentada a chapa com a **composição da nova diretoria e conselhos**, colocada em votação, foi eleita por unanimidade, ficando assim **constituída e empossada** no mesmo ato: **Presidente: Mara Magda Rodrigues Guarido**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5848166-1, CPF 252.057.031-00, residente na Av. Mal. Rondon, 1601, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO, **Vice Presidente: Maria José Santos Lima**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M-849.123-SSP/MG, CPF 338.018.866-20, residente na Av. XV de Novembro, 393, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO; 1º **Tesoureiro: Menilda Aparecida Fanticelli**, brasileira, casada, comerciante,

Assinaturas manuscritas:

Assinatura manuscrita:

PROTÓCOLO
FLS. 02
0033
31

portadora do RG nº 0675211-SSP/ES, CPF 991.283.497-68, residente na Rua Santa Lúcia, 101, Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste-RO; 2º Tesoureiro: **Ronilson Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 798.973-SSP/RO, CPF 694.642.862-53, residente na Rua Ceará, 133, Bairro Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste-RO; 1ª Secretária: **Inês Cancelier Moretto**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 101.891-SSP/RO, CPF 237.995.872-68, residente na Rua Castelo Branco, 414, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO; 2ª Secretária: **Maria das Graças Bulian Moraes**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 321.868-SSP/RO, CPF 811.463.027-20, residente na Av. Ademir Ribeiro, 783, Bairro Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste-RO. CONSELHO FISCAL: **Rubens Dias de Jesus**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2.003.340-9-SSP/PR, CPF 301.635.529-91, residente na Av. Daniel Comboni, 614, Centro, Ouro Preto do Oeste-RO; **José Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 101.631-SSP/RO, CPF 135.937.492-20, residente na Praça dos Migrantes, 230, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO; **Sérgio dos Santos Alitolef**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 1004333-SSP/RO, CPF 951.569.252-00, residente na Av. Gonçalves Dias, 3423, Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste-RO. Suplentes: **Irineu Cabral da Silva**, brasileiro, casado, massoterapeuta, portador do RG nº 968.060-SSP/MG, CPF 169.167.516-49, residente na Rua Aluizio Ferreira, 718, Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste-RO; **Deoclécio Salvi**, brasileiro, casado, técnico geomensor, portador do RG nº 8.944.177-SSP/SP, CPF 225.067.219-91, residente na Rua Ana Nery, 317, INCRA, Ouro Preto do Oeste-RO, e **Jucélia Lourenci Cancelier da Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 153.781-SSP/RO, CPF 286.258.622-68, residente na Rua João Batista, 163, União, Ouro Preto do Oeste-RO. CONSELHO DELIBERATIVO: **José da Jesus**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 44.318-SSP/RO, CPF 035.738.422-91, residente na Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, 475, Ouro Preto do Oeste-RO; **Maria Helena Gomes Xavier**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 536.929-SSP/CE, CPF 139.573.683-91, residente na Rua JK, 60, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO; **Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, casada, massoterapeuta, portadora do RG nº 159.540-SSP/RO, CPF 655.570.422-53, residente na Rua Aluizio Ferreira, 718, Nova Ouro Preto, Ouro Preto do Oeste-RO. Suplentes: **Valéria Aparecida Leal de Souza**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 231.444-SSP/GO, CPF 341.025.662-87, residente na Praça dos Migrantes, 230, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO; **Bernardete Pesca**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 368.486-SSP/ES, CPF 729.943.477-68, residente na Rua Ana Nery, 1121, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO; **Lourdes Rosa Silvestre**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG nº 2.050-SSP/PR e CPF 038.131.679-33, residente na Rua JK, 1033, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO. A Presidente atual Mara Magda Rodrigues fez um agradecimento especial a todos pela presença, agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e solicitou a ajuda e a parceria de todos para dar continuidade aos trabalhos a serem realizados, caminhando sempre unidos. Ao final foi servido um coquetel, encerrando-se os trabalhos às 17:10 horas. Eu, Maria das Graças Bulian Moraes, 1ª secretária e 2ª Secretária eleita, lavrei a presente ata, que assino, juntamente com a Presidente eleita Mara Magda Rodrigues.

Maria das Graças Bulian Moraes
Mara Magda Rodrigues

[Assinatura]

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO



000220700



NOVEMBRO/2016 21/11/2016 1777 1.364,42

ASSOCIACAO PROMO-VIDA
R. PROFESSOR J R DE SOUZA 239

CEP: 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE

ROT: 22.018.09.02.001470

41793	11/11/2016
40016	13/10/2016
1,000	13/12/2016
1777	11/11/2016
1777 FCAM	11/11/2016
NORMAL	29

COMERCIAL TRI ECN11404697 3.1.3.3 1650

OUT/16	1647	CONSUMO 1777 A R\$ 0,667822 =	1.186,71
SET/16	1801	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	71,20
AGO/16	1562	PARCELAMENTO DE DEBITOS 23/24	106,51
JUL/16	1447	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	10,08
JUN/16	1767		
MAI/16	1659		
ABR/16	1512		
MAR/16	1742		
FEV/16	1456		
JAN/16	1591		

TARIFA DE TRIBUTOS:
0,4 1777 = 0,476000

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMARELA E VERME
LHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA AMARELA. EM NOVEMBRO VI
GORA ACRESCIMO DE R\$ 0,015/KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR.
REA) TAR MEDIA 13,41% RES HOMOLOG 1987/ANEEL VIGENCIA 30/11/2015
EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, OU ZIKA, DIRIJA-SE AO
SUS
Parabens! Até o dia 07/11/2016, nao constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

D93B.1B2A 68AD.442F.5A81.790E.CCB0.9C0A

215,78	1.186,71
455,16	20,00%
6,72	237,34
207,36	8,25
301,69	56,10

7,66	15,32	30,65	3,99	7,98	15,96	4,31
2,17			3,00			1,95

OURO PRETO DOEST

09/2016 440,48

ROT: 22.018.09.02.001470

1138028-4 1.364,42

11/2016 21/11/2016

000220700 FCAM

83630000013 7 64420020000 9 00000001138 7 02841116008 9



NASCIMENTO
 06.04.59
 INSCRIÇÃO NO CPF
 253 957 931 00
 CONTRA SINTI
 MARIA MAGDA RODRIGUES GUARIDO
 RECEBIMOS DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAPANA
 MARIA MAGDA RODRIGUES GUARIDO
 06/04/59
 253 957 931 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-ISCALIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 5.848.186-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 31/08/1980
 NOME MARIA MAGDA RODRIGUES GUARIDO
 FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES
 ALZIRA MARIA DE JESUS
 NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 06/04/1959
 ENDEREÇO COMARCA=XAMBRE/PR, ALTONIA
 C.CAS 2288, LIVRO=B6, FOLHA=250
 CURTIBA-PR
 ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Magalhães



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO

CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004

ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012

Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia

E-mail largo.doscepo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROMO-VIDA

Ouro Preto do Oeste – RO, 14/12/2014

Registro Cartório 996

CÓPIA

Assoc. PROMOVIDA
059.12072/0001-29
M.^a José S. Lima
Presidente



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail laridoidosoopo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA

O Estatuto Social da PROMO-VIDA, doravante terá a seguinte redação



TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída, por iniciativa da comunidade católica de Ouro Preto do Oeste – RO, a ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA, entidade simples, de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída por pessoas físicas e jurídicas, nos termos do presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A **PROMO-VIDA** terá sua sede localizada na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, na Rua Mayra, s/n, Bairro Alvorada, foro jurídico nesta cidade e Comarca.

§ 2º - A entidade tem como finalidade e objetivos principais:

- dar acolhimento e moradia ao IDOSO necessitado e desamparado, nos termos da Lei 8.842/84 e do Regimento Interno da Entidade;
- promover a defesa de seus direitos sociais e aumento da qualidade de vida dos mesmos, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental e social, com estímulos da parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesse comuns.

Art. 2º - A **PROMO-VIDA** é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero, ou político – partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lardoidosoonpo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



Art. 3º - A **PROMO-VIDA** não remunerará os membros da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 4º - Poderão ser associados da **PROMO-VIDA** pessoas físicas e jurídicas, que tenham afinidade com a filantropia, estejam de acordo com o presente Estatuto e Regimento Interno e tenham sua proposta de ingresso aprovada pela Diretoria.

Art. 5º - A associação será composta por um número ilimitado de associados que se identifiquem com a causa e se dispõem a colaborar direta ou indiretamente, visando a consecução dos objetivos da entidade, não respondendo pelas obrigações sociais da **PROMO-VIDA**, exceto por aquelas a que derem causa.

Art. 6º - A **PROMO-VIDA** terá as seguintes categorias de associados:

I- ASSOCIADO FUNDADOR – Será considerado associado fundador aqueles que assinarem a ata de fundação da **PROMO-VIDA**;

II- ASSOCIADO CONTRIBUINTE – Será considerado associado contribuinte, em todos os níveis, qualquer associado que esteja quito com suas atribuições perante a entidade.

§ 1º - São direitos dos associados:

- Votar e ser votado, obedecidas as disposições estatutárias;
- Ter acesso a todas as atividades e dependências da associação;
- Apresentar moções, propostas, projetos e reivindicações a qualquer órgão da **PROMO-VIDA**;
- Convocar assembléia extraordinária, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados.

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia,
E-mail lardondosocpo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



§ 2º - São deveres de todos os associados além de observar as determinações estatutárias e regimentais:

- a) Zelar pelo bem-estar e bom nome da entidade, com ética e moral;
- b) Comparecer às reuniões sempre que convocado;
- c) Manter-se em dia com o pagamento das contribuições sociais;
- d) Apoiar, divulgar, propor e colaborar na efetiva realização de eventos e programas de cunho social ou cultural;
- e) Defender o pleno exercício da cidadania, o equilíbrio e controle das emoções, o respeito à vida, inclusive combatendo o vício ao fumo, ao álcool e a todos os tipos de droga;
- f) Respeitar e valorizar a liberdade de opinião, a solidariedade, o diálogo, a paz e os direitos humanos;
- g) Observar o estatuto e demais normas inerentes à entidade.

§ 3º - Serão excluídos da **PROMO-VIDA** os associados que demonstrarem, comprovadamente, interesse de uso da entidade para promoção pessoal, ou infringir qualquer das normas deste regulamento ou do regimento interno. O julgamento e exclusão serão feitos pela diretoria e seus conselheiros, após oportunizada a ampla defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º - São órgãos deliberativos e administrativos da **PROMO-VIDA**:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Deliberativo;
- IV – Conselho Fiscal.

Art. 8º - Assembleia Geral de associados é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os associados fundadores e associados contribuintes com pleno gozo de seus direitos.

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lapromo-vida@outlook.com CELULAR - 9328-2993



§ 1º A Assembleia Geral de associados elegerá os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que deverão cumprir suas funções, atribuições e responsabilidades com base no presente estatuto e regimento interno próprio.

§ 2º A Assembleia Geral de associados será convocada:

- I – Ordinariamente, no primeiro semestre de cada biênio, para apreciar balancetes e as contas da diretoria, e eleger os Conselhos Fiscal, Deliberativo e a Diretoria, por dois anos, podendo ser reeleita uma vez, nos termos da lei;
- II – Extraordinariamente, por motivos relevantes, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 9º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas dos Conselhos e da Diretoria Executiva;
- II – Eleger a Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III – Determinar as linhas de ação da associação;
- IV – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a **PROMO-VIDA**;
- V – Aprovar o valor da mensalidade dos associados;
- VI – Aprovar a alteração do presente estatuto se necessário, sendo que neste caso, faz-se mister o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim, não podendo esta deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 10 - A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembleia Geral será de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira chamada e de 10% (dez por cento) em segunda chamada, trinta minutos após.

Art. 11 - A diretoria será composta por:

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lactidososopo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



I – Presidente e Vice – presidente;

II – 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a);

III – 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º - A diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para cada exercício, determinando as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da entidade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços, ouvindo o Conselho Deliberativo;
- c) Não promover empréstimos, nem contrair dívidas, que ultrapassem o exercício do seu mandato, sem a aprovação do Conselho Deliberativo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;
- d) Propor o valor da mensalidade dos associados para posterior aprovação pela Assembleia Geral;
- e) Nomear comissões para resolver casos omissos no Estatuto e Regimento Interno.

Art. 12 – Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – convocar Assembleias Gerais;

III – orientar e supervisionar juntamente com o conselho deliberativo todas as atividades da **PROMO-VIDA**;

IV – movimentar operações financeiras, juntamente com o tesoureiro;

V – representar a **PROMO-VIDA** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 13 – Compete ao vice-presidente, substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como colaborar com ele constante e eficazmente nos trabalhos da administração.

Art.14 – Compete ao Secretário: redigir e ler as atas da Diretoria, organizar fichários e arquivos* da **PROMO-VIDA, além de outras atividades inerentes ao cargo quando solicitadas pelo tesoureiro ou pelo presidente da entidade, podendo ser substituído por seu vice, em suas ausências e impedimentos.**

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lancoidosocoqo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



Art. 15 – Compete ao Tesoureiro: manter os livros fiscais em dia, examinar a exatidão das constas e assinar cheques juntamente com o presidente, além de outros documentos quando necessário, podendo ser substituído por seu vice, em suas ausências e impedimentos;

Art. 16 – O Conselho Deliberativo será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de dois anos; preferencialmente entre representantes legais das entidades associadas;

§ 1º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Analisar e aprovar o plano de Trabalho;
- b) Elaborar projetos de reforma estatutária e do regimento interno;
- c) Decidir juntamente com a Diretoria, em casos urgentes, sobre a oneração e alienação de bens móveis e semovente;
- d) Aprovar norma e instruções necessárias ao cumprimento do presente Estatuto e Regimento Interno;
- e) Eleger o seu Presidente e Secretário.

Art. 17 – O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos na mesma Assembleia Geral Ordinária, em que for eleita a Diretoria com mandato para dois anos.

§ 1º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar a Diretoria na Administração da **PROMO-VIDA**;
- b) Analisar e Fiscalizar amplamente as ações da Diretoria, a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros, tendo livre acesso a documentos oficiais da entidade;
- c) Eleger seu Presidente e Secretário.



TÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 18 - As eleições para a Diretoria Executiva e conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos para um único período subsequente.

CÓPIA



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lardoidosocopo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



DA PERDA DO MANDATO

Art. 19 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta dos associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 20 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]

Rua: Mayra, 5/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail arandosoaga@hotmail.com CELULAR - 9328-2993



Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



TÍTULO V

FONTE DE RECURSOS

Art. 21 – A **PROMO-VIDA** terá inicialmente como fonte de recursos a contribuição pecuniária dos associados, podendo aceitar ainda auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios e realizar eventos de caráter beneficente.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22– Os bens imóveis de propriedade da **PROMO-VIDA** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem aprovação da Assembleia Geral.

Art. 23 – O presente Estatuto, poderá ser alterado com relação a qualquer de seus artigos, desde que obedeça as disposições do Art. 9º - VI.

Art. 24 – A associação só poderá ser dissolvida por motivos previstos em lei e/ou por decisão da Assembleia Geral, desde que obedeça as disposições do Art. 9º - VI.

Parágrafo único – Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será doado a outra entidade de caráter beneficente, cuja finalidade seja assemelhada à da **PROMO-VIDA**.

Art. 25 – Nenhuma categoria de associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela **PROMO-VIDA**, exceto pelos atos que derem causa, nos termos deste Estatuto.

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCEIO
CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 –Ouro Preto do Oeste - Rondônia
E-mail lardeidososopo@hotmail.com CELULAR - 9328-2993

Art. 26 – O presente Estatuto entra em vigor após a sua aprovação e registro no cartório competente da cidade e comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste, 14 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
Presidente
Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Anceio
059.12072/0001-29
M. José S. Lima
Presidente



[Assinatura]
Advogado
Dr. Erivaldo de Sousa Melo
OAB-RO 120-A
Dr. Erivaldo de Sousa Melo
OAB-RO 120-A

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel Eltonir Ribeiro - Tabelião
RUA CAPE FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO. Fone: (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em: www.tro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s)
firma(s) de: ERMÍNIO DE SOUSA MELO, MARIA JOSE SANTOS
LIMA
00077853 (001-001022903)
Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de dezembro de 2014
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOAA025061-42AE2
FOAA025062-93E93
Em R\$1,56. Em U\$0,39. Selo R\$0,81. Total R\$3,16 por firma

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Bel Dejanira de Jesus Pereira Silva - Oficial Interina
Rua Comend. Branco, 179, A. Jardim Tropical - CEP: 76920-000 Cidade e Comércio de Ouro Preto do Oeste - RO. Fone: (69) 3461-2442
Confira a validade do selo em: www.tro.jus.br/consultaselo/

Selo Digital de Fiscalização - E9ARA50663-AC4FE
PROTOCOLO Nº12.471 - Data: 29/12/2014
REGISTRO Nº996 - AVERBAÇÃO 12
LIVRO A-060 - FOLHA 187/201
Emolumentos: R\$60,80, Custas: R\$42,16, Selo: R\$0,81. Total R\$73,88
Ouro Preto do Oeste, RO, 09 de janeiro de 2015
Dejanira de Jesus Pereira Silva Soares
1ª Oficial Substituto Interina

CÓPIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANCA DO ANCIAO-PROMO-VIDA

CNPJ: 05.912.072/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:19:47 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **3628.62FA.8BEF.9216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS



Certidão Número: **20165300285369**
Código de Controle: **300285369**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **05912072000129**
Nome ou Razão Social: **ASSOC. P.P.V.D.E.ANCIAO- PROMO-VIDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **28/11/2016 10:20:33**
Validade....: **26/02/2017**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

 Fechar Janela

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05912072/0001-29
Razão Social: ASSOC P PROM DA VIDA DIGNI ESP DO ANCIAO
Endereço: RUA CASTELO BRANCO SN / CENTRO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2016 a 19/12/2016

Certificação Número: 2016112001204262747176

Informação obtida em 28/11/2016, às 12:21:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



Código de Cadastro

000008934

Contribuinte

ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANCA DO A

Logradouro

Bairro

Alvorada

Cidade

OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ

05.912.072/0001-29

Número Complemento

00000

CEP

76920000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:18:43 do dia 28/11/2016

Válida até 28/12/2016

Código de Controle da Certidão/Número 5DBF37428C03F724

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CONCO PRETO DO OESTE

PROTUCOLO

PARA _____

Segue processo devidamente formalizado com

paginas numeradas de _____

Em _____



Elvis Ferreira dos Santos
Agente Administrativo

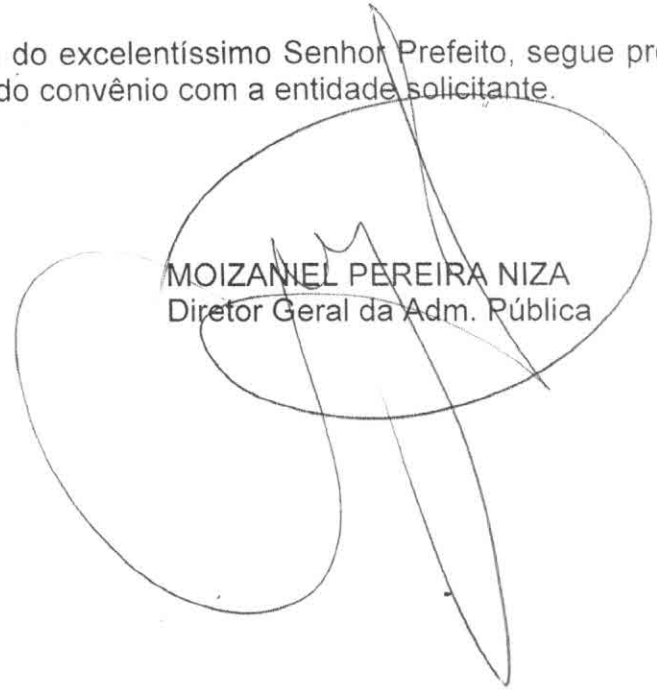


DESPACHO

26
4568/16
J.M.

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: SEMPLAF
PROCESSO: 4568/2016
Em, 29/11/2016

De ordem do excelentíssimo Senhor Prefeito, segue processo para seja estabelecido convênio com a entidade solicitante.



MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

27
4568/16
SAB

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-4568/2016

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO (100)

Data.....: 29/11/2016 12:57:54

Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: SEMPLAF (99)

Despacho

SEGUE PROCESSO COM DESPACHO DO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FLS.26.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de novembro de 2016.

JANDIRA MARIA DE SOUZA
ASSESSORA - GAB. PREF.



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SEMPLAF
FL. N° _____

Ao Assessoria Jurídica

Informamos que há previsão orçamentária para o exercício de 2017, na Programação 04.121.0001.2017, Elem. Despesas 3.3.50.41, conforme demonstrativo em anexo. Tendo sido autorizado pelo Gabinete, segue o presente para que seja emitido Parecer, caso seja favorável, solicitamos a elaboração de instrumento legal de celebração de Convênio para atende o presente pleito.

Em, 30-11-2016

CLENILTON HENRIQUE GOMES
Assessor Especial da Semplaf



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156 - CNPJ:04380507/0001-79

Orçamento Programa - Exercício de 2017

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA



RGÃO 02 PODER EXECUTIVO
NIDADE 04 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA
UB UNIDADE 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Aplicação Programada Ficha da Despesa	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	04.121.0001.2017.0000					168.447,91	171.447,91
3 DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					168.447,91		
81 CONTRIBUIÇÕES			3.3.90.41.00	137.947,91			
82 DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
83 MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
84 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
85 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
86 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
89 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	3.000,00
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
Pagamento de Pessoal e Encargo Social	04.121.0001.2018.0000					127.134,72	127.134,72
3 DESPESAS CORREN							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					127.134,72		
91 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	101.134,72			
92 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.000,00			
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
Incentivo Tributário e Fiscal	04.129.0005.2020.0000					5.000,00	5.000,00
3 DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
94 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
Desenvolvimento Urbano	16.482.0004.2021.0000					2.000,00	4.100,00
3 DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
95 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.100,00	2.100,00
4 INVESTIMENTOS					2.100,00		
97 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.4.20.93.00	100,00			
98 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	2.000,00			
Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF	28.846.0001.0004.0000					6.270,00	6.270,00
3 DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.270,00		
99 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	4.270,00			
100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.9999.9999.0000					819.079,86	819.079,86
9 RESERVA DE CONTI							
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					819.079,86		
101 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	819.079,86			
TOTAL							1.133.032,49



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

processo....: 1-4568/2016
interessado: SEMPLAF (9711)
assunto....: FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO (100).
data.....: 14/12/2016 09:37:55
origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
destino....: SEMPLAF (99)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PROJETO DE LEI ELABORADO PARA ASSINATURA.

Kelle A. Lucas dos Santos
Procuradoria Jurídica

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de dezembro de 2016.